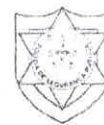


POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA



COMANDO REGIONAL DOS AÇORES

Divisão Policial Angra do Heroísmo

ESQUADRA DE TRANSITO DE ANGRA DO HEROISMO

Informação/Proposta

Número: 849/GRAD/2022

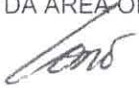
Processo:

Classificador: 300.05.07

Data: 2022-10-10

Parecer: 1. Concordo com o proposto.

Angra do Heroísmo, 10 de outubro de 2022
O CHEFE DA ÁREA OPERACIONAL


Carlos Tiago Moutinho Costa
Comissário

Despacho: 1. Concordo com o proposto.
2. Remeta-se ao requerente para solicitar autorização na Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.
Angra do Heroísmo, 10 de outubro de 2022

O COMANDANTE


Júlio José Costinha Silva
Subintendente

Assunto: XXIII ALÉM MAR 43º ILHA LILÁS, a realizar nos dias 28 e 29 de outubro de 2022, abrangendo ambos os concelhos desta Ilha Terceira. Emissão de parecer.

Relativamente ao assunto em epígrafe, nos termos aplicáveis do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, somos de parecer favorável ao deferimento da pretensão do requerente, TAC - Terceira Automóvel Clube, com sede na Av. Jácome de Bruges, 9700-102 Angra do Heroísmo, de que é Presidente da Direção, Paulo Silveira, contactos 25212868, 295212245, e Sérgio Aguiar 925621532, desde que satisfeitos os condicionalismos seguintes:

1. De ordem operacional

1.1 O XXIII ALÉM MAR ILHA LILÁS é uma prova desportiva com veículos motorizados, mais concretamente de veículos automóveis ligeiros, prova pontuável do Campeonato de Ralis dos Açores, inscrita no calendário anual da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, sendo um evento de grande importância para a Ilha Terceira e por norma com elevada afluência de público, mesmo quando em condições atmosféricas adversas.

1.2 No dia 28 de outubro de 2022, (sexta-feira), irão realizar-se no concelho de Angra do Heroísmo:



Praça Dr. Sousa Júnior n.º 1 - 9700-070 Angra do Heroísmo Telf. 295212022
Fax 295212503

Shake Down - com início do 1.º concorrente pelas 10h00 e previsão de fim pelas 12h00;

1.ª Etapa - com duas provas especiais:

1.ª PEC - Feteira / Império, com início do 1.º concorrente pelas 20h30 e previsão de fim pelas 21h20.

2.ª PEC - Citadino, com início do 1.º concorrente pelas 21h00 e previsão de fim pelas 22h40.

1.3 No dia 29 de outubro de 2022 (sábado), da parte da manhã, irão realizar-se nos concelhos de Angra do Heroísmo e da Praia da Vitória:

2.ª Etapa - com quatro provas especiais:

3.ª e 5.ª PEC's - Ginjal, com início do 1.º concorrente pelas 10H30 e 11H55, respetivamente, com previsão de fim pelas 12h45;

4.ª e 6.ª PEC's - Salga / Porto Martins, com início do 1.º concorrente às 11H00 e 12H25, respetivamente, com previsão de fim pelas 13h15.

1.4 No dia 09 de outubro de 2021 (sábado), da parte da tarde, irão realizar-se apenas no concelho de Angra do Heroísmo:

2.ª Etapa - com duas provas especiais:

7.ª e 9.ª PEC's - Veredás / Fonte Faneca, com início do 1.º concorrente pelas 14H50 e 16H15, respetivamente, com previsão de fim pelas 17h05;

8.ª e 10.ª PEC's - Santa Bárbara / Lagoa do Negro, com início do 1.º concorrente às 15H20 e 16H45, respetivamente, com previsão de fim pelas 17h35.

1.5 No que concerne às provas especiais de classificação (PEC's), da experiência retida de anteriores edições, apenas pontualmente se verificam algumas reclamações, principalmente de lavradores que ficam impedidos temporariamente de exercerem as suas atividades, não obstante serem atempadamente informados da realização do evento desportivo, no entanto, tem prevalecido o bom senso e compreensão daqueles.

1.6 O evento em questão não garante a liberdade de circulação e a normalidade do trânsito. Contudo, tendo em conta o interesse da atividade em causa e a entidade organizadora garantir acautelar as medidas de segurança necessárias à realização da prova, nomeadamente a requisição e pagamento dos custos com o policiamento necessário para organizar e efetuar o corte do trânsito nos locais de interseção de vias de maior perigosidade e em todas as classificativas, cremos que estão reunidas as condições mínimas de segurança para a realização do evento.

1.7 O levantamento dos meios humanos e materiais necessários para garantir a segurança da prova em todos os troços, já foi feito em conjunto com coordenadores de segurança do rali e nada obsta à sua realização.

2. De Ordem administrativa

2.1 Nos termos da Portaria n.º 19/2017 de 11 de janeiro (taxas e despesas compensatórias pela prestação de serviços), os custos com o presente parecer, importam a quantia de 18,69 euros (dezoito euros e sessenta e nove cêntimos), valor que deve ser entregue na Tesouraria desta PSP, no ato do levantamento do presente parecer, contra recibo.

2.2 Nos termos da alínea d) do art.º 10.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março, os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização dos eventos são suportados pela entidade organizadora,



pelo que, é necessário que o requerente requisite na Secção de Escalas desta Polícia, em serviço de remunerado, efetuando o pagamento na Tesouraria desta Divisão Policial da quantia estimada com a antecedência mínima de três dias úteis relativamente ao seu início. Porém, se o valor estimado no final do evento não corresponder ao seu custo efetivo, o respetivo acerto e pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 dias após a conclusão da prestação do serviço.

O Comandante da Esquadra de Trânsito



Ricardo de Jesus Machado França
Chefe Coordenador

